



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 48/2026

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade, no sentido de ser realizado o aumento do valor do auxílio-refeição dos empregados públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo pleitear a revisão e o conseqüente aumento do valor do auxílio-refeição concedido aos empregados públicos municipais, tendo em vista que o montante atualmente praticado se encontra defasado frente à realidade econômica vigente.

Nos últimos anos, observa-se um aumento significativo no custo de vida, especialmente no que se refere aos gêneros alimentícios e despesas básicas, impactando diretamente o poder de compra dos servidores. Tal cenário faz com que o benefício, que deveria garantir condições mínimas adequadas para a alimentação durante a jornada de trabalho, já não cumpra plenamente sua finalidade.

Ressalta-se que o auxílio-refeição possui caráter essencial para a dignidade do trabalhador, contribuindo para sua saúde, bem-estar e produtividade. A sua atualização periódica é medida de justiça e valorização dos empregados públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a valorização dos servidores públicos é fator determinante para a eficiência da Administração Pública, sendo fundamental a adoção de políticas que assegurem melhores condições de trabalho e reconhecimento profissional.

Diante do exposto, o reajuste do auxílio-refeição mostra-se medida necessária e urgente, visando recompor o poder de compra dos servidores e garantir maior equilíbrio frente às demandas do cotidiano.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Sala das Sessões, 06 de Abril de 2026.

JOSÉ DIMAS MAIA DA SILVA
Vereador

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350032003900380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

